



# Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos

LISBOA — PORTO — COIMBRA

Constituída ao abrigo do Art.º 199.º do Código Civil

31 Março 1971

CIRCULAR nº 9

## A ESCALADA DA REPRESSÃO

Nos últimos tempos tem vindo a verificar-se um lamentável e perigoso agravamento das condições de actuação das polícias, que a CNSPP não pode deixar e anotar e de veementemente reprovar.

Mais do que repressão é uma perseguição sistemática e agravada de todos os sectores que reivindicam o direito de exprimir-se, ou que pretendem fazer uso dos seus mais elementares direitos constitucionais.

Essa actividade policial tem incidido, no que respeita directamente à DGS, principalmente sobre o meio estudantil, onde as prisões ascendem a dezenas, ministrando-se aos jovens um tratamento desumano, que não pode deixar de ser objecto da mais viva reprobção. O problema tem tanto maior gravidade quanto se trata de pessoas que, em plena juventude, são afectadas no seu equilíbrio psicológico, vítimas de uma autêntica destruição moral.

As outras entidades policiais, sempre sob a direcção e orientação da DGS, esmeram-se em violentas actividades de rua, das quais destacamos o ataque brutal a alguns milhares de filiados no Sindicato Nacional dos Caixeiros de Lisboa, que pacificamente se reuniam em frente do palácio de S. Bento e que foram objecto de bárbaras agressões por parte de elementos da polícia de choque.

Especialmente sério e exigindo uma mobilização da opinião pública para que lhe seja posto imediato cobro, é o problema da utilização dos cães-polícias contra cidadãos indefesos.

O recurso a um meio de ataque tão perigoso como incontrolável demonstra bem a completa ausência de sentimentos humanos por parte dos Comandos das forças de repressão, dos executores de tais ordens e, em primeiro lugar, dos governantes que o consentem e estimulam.

Só uma total irresponsabilidade e um profundo desprezo pelo Homem e os seus Direitos poderão explicar a utilização irracional e selvagem de tal sistema de ataque, ~~xxx~~ contra pessoas indefesas em manifestações pacíficas.

## DOCUMENTOS DA CNSPP

### 1. Exposição ao Presidente do Conselho

No dia 13 de Março foi entregue na Presidência do Conselho, por uma delegação da CNSPP, uma carta dirigida ao Presidente do Conselho na qual expõem os

---

Faça chegar à Comissão informações rápidas, seguras, precisas e completas, contactando com qualquer dos seus membros. Divulgue as nossas circulares, para que essas informações possam chegar a toda a parte

problemas de maior gravidade relacionados com a situação dos presos políticos no nosso País.

Os problemas focados dizem essencialmente respeito à instrução preparatória, às medidas de segurança e ao tratamento prisional. Para eles se reclamam prontas e eficazes medidas e a revisão da legislação em vigor.

No mesmo documento se dá conta do alargamento da CNEPP, que foi aumentada de 16 elementos, passando a ser constituída por 64 elementos (35 em Lisboa, 18 no Porto e 11 em Coimbra).

## 2. Telegrama ao Ministro da Educação Nacional.

"CNSPP tendo conhecimento recente vagas de prisões meio académico Coimbra Lisboa vem junto V. Exa. exprimir preocupação protesto responsabilizando Ministério Educação Nota Oficiosa porta aberta crescente violência policial repressão exercida contra estudantes".

Seguem as assinaturas:

Maria Eugénia Varela Gomes  
Maria Lucília Santos  
Cecília Areosa Feio  
Costa Santos  
Frei Bento Domingues  
Luís Filipe Lindley Cintra  
Francisco Lino Neto  
Mário Brochado Coelho  
Manuela Antunes  
Sofia de Melo Brayner Andressen  
Manuel João da Palma Carlos.

## 3. Carta ao Ministro do Ultramar e ao Bastonário da Ordem dos Advogados a propósito do Dr. Domingos Arouca.

Senhor Ministro do Ultramar  
Excelência

Constituindo finalidade desta Comissão, "chamar a atenção do Governo e do País para os graves problemas ligados à situação dos presos políticos em Portugal", focando, entre outros assuntos, "as flagrantes injustiças contidas à sombra da legislação aplicável aos presos políticos", vem ela de acordo com a sua finalidade reclamar junto de V. Exa. que se digne providenciar no sentido de que seja urgentemente colocado na situação de "liberdade condicional" o advogado Dr. Domingos Arouca, cidadão negro, natural de Moçambique,

onde exercia a sua profissão.

Preso, naquele território, em Maio de 1965, e julgado no Tribunal Militar de Lourenço Marques em Julho de 1967, depois dum longa prisão preventiva (2 anos e dois meses), foi condenado a uma pena de 4 anos de prisão maior, acrescida de medidas de segurança de internamento prorrogáveis. Encontra-se, em consequência, privado da sua liberdade à mais de 5 anos e meio e está já em cumprimento das chamadas "medidas de segurança". Inexplicavelmente, não foi abrangido por dois decretos posteriores à sua prisão, que mandavam que a prisão preventiva fosse contada por inteiro, e foi assim o Dr. Arouca um dos poucos presos políticos não beneficiados por essas disposições.

Em Junho de 1968, por despacho conjunto dos Srs. Ministros do Ultramar e da Justiça, veio deportado para a cadeia do Forte de Peniche, onde ficou em cumprimento de pena.

As condições de saúde do Dr. Domingos Arouca são bastante precárias, encontrando-se a esta data internado no Hospital-Cadeia de S. João de Deus, Caxias, em risco de ser submetido a já 3ª intervenção cirúrgica.

Totalmente privado de assistência familiar, pois tanto a mulher como o filho (de 7 anos de idade) se encontram em Moçambique, vê a sua situação agravada pelas inúmeras preocupações que naturalmente o afectam, não só a respeito deles, como também pelo estado de seu Pai, já com propecta idade de 87 anos, e parcialmente paralizado.

Em Dezembro do ano transacto, foi entregue ao Bastonário da Ordem dos Advogados uma petição subscrita por 115 advogados, em que lhe era solicitado que visitasse três colegas que se encontravam presos por motivos políticos, e que fizesse o melhor pela sua rápida libertação. Um dos 3 advogados visados era precisamente o Dr. Domingos Arouca.

Correspondendo a este pedido, o Sr. Dr. Pedro Pitta deslocou-se à Cadeia de Peniche ao Hospital de S. João de Deus em visita aos citados advogados e, posteriormente, avistou-se com o Sr. Ministro da Justiça.

Dias depois os outros dois advogados, brancos, Dr. Monteiro Matias e Dr. Saúl Nunes, foram ouvidos pela D.G.S. com vista à libertação condicional.

O processo de libertação condicional correu os seus trâmites usuais e, de facto, os dois referidos advogados foram libertados, em princípios do corrente ano.

Mas o Dr. Domingos Arouca, cidadão negro, esse, continuou e continua preso não obstante ser dos três advogados detidos o que já cumprira maior tempo de prisão, e o único chefe de família, e o amparo de filho menor.

Vimos portanto chamar a atenção de V. Exa. para a flagrante injustiça e desumanidade desta situação que, julgamos, também tornar o Governo permeável à justificada acusação de uma posição racial discriminativa e contrária aos princípios constitucionais pelo mesmo Governo afirmados.

É de acordo com tudo o que acabamos de expôr, e convictos da razão que nos assiste, que nos dirigimos a V. Exa., solicitando portanto uma pronta intervenção de V. Exa., no sentido de o Dr. Domingos Arouca seja restituído à liberdade.

Pela CNSPP

Exmo. Senhor

Bastonário da Ordem dos Advogados

A CNSPP vem por este meio, junto de V. Exa., para que reclame perante as entidades oficiais no sentido de que estas decretem com urgência a libertação do advogado Dr. Domingos Arouca que, como é do conhecimento geral, se encontra em cumprimento de medidas de segurança no Hospital-Cadeia de S. João de Deus, em Caxias.

A intervenção que solicitamos é, aliás, de natureza idêntica à efectuada, ainda há poucos meses, pelo Bastonário da Ordem dos Engenheiros que, acompanhado de uma delegação da sua Ordem, se deslocou aos Ministérios do Interior e da Justiça, a fim de propugnar pela libertação do preso político, Eng. Fernando Blaquí Teixeira.

A situação do Dr. Domingos Arouca justifica, em nosso entender, e sob todos os pontos de vista, a intervenção que solicitamos. E se os motivos de Justiça e Humanidade não fossem suficientes, como consideramos serem, há ainda a posição do próprio Governo que se encontra manifestamente em causa em relação ao caso do Dr. Domingos Arouca.

De facto, a disparidade de tratamento dispensado a este advogado negro e aos outros dois, brancos, que se encontravam em idêntica situação e foram libertados há pouco, será, e há que concordar que justamente, interpretada, quer nacional, quer internacionalmente, como uma flagrante medida de discriminação racial.

Julgamos portanto ter V. Exa. argumentos sólidos, quer de ordem moral, quer de ordem política, para pleitear junto de quem de direito a libertação de um vosso Colega que se encontra em tão incompreensível situação de desfavor.

Confiando em que V. Exa. não deixará de tomar em consideração o que lhe expomos, subscrevemo-nos de V. Exa. atentamente,

Pela CNSPP

#### ACTIVIDADES DOS TRIBUNAIS PLENÁRIOS

1. Em 17 de Fevereiro terminou o julgamento no Tribunal Plenário do Porto constituído pelos juizes Moraes Campilho (presidente), Góis Pinheiro e Pinto Gomes (accessores), e com o acusador público Dionísio de Pinho - do Padre MÁRIO PAIS DE OLIVEIRA, de Macieira da Lixa.

Acusado pela DGS e Ministério Público de "actividades criminosas atentatórias da defesa do Ultramar", o Padre Mário de Oliveira veio a ser absolvido, por decisão dos dois juizes accessores, contra o voto do Presidente e o parecer do Acusador Público que, depois de, na última sessão do julgamento, requerer que o acusado fosse entregue ao Tribunal Militar de Moçambique, recorreu da decisão absolutória.

O acusado aguarda em liberdade, com caução de dois mil escudos, o julgamento do recurso pelo Supremo Tribunal de Justiça.

Sublinha-se que o Padre Mário Pais de Oliveira estava preso, sem admissão de caução, desde 28 de Julho de 1970.

2. No dia 25 de Março foi julgado no Tribunal Plenário de Lisboa, à revelia, JAIMÉ DOS SANTOS SERRA, casado com 49 anos de idade, de Alcântara, ausente ea parte incerta (evadido da Cadeia do Forte de Peniche), acusado de fazer parte do Comité Central do Partido Comunista Português.

Foi condenado na pena única (englobando uma pena anterior) de 12 anos de prisão maior, 2 anos de multa a 20\$00 por dia, 2.200\$00 de imposto de Justiça, suspensão dos Direitos Políticos por 15 anos e ainda condenado a medidas de segurança de internamento, por períodos de 6 meses a 3 anos, prorogáveis.

3. No Tribunal Plenário de Lisboa, com a composição de costume - juizes Morgado Florindo, Bernardino Sousa e Alves Cortês, com o acusador público Costa Saraiva - terminou em 30 de Março o julgamento de diversos presos políticos acusados de pertencerem ao MPLA.

Todos presos preventivamente, sem admissão de caução, há cerca de 1 ano,

Com uma única excepção (MARIA JOSÉ PINTO COELHO, solteira, de 25 anos, empregada de escritório e aluna do ISCEF, natural de Lisboa, que foi absolvida) foram todos condenados:

- ÁLVARO JOSÉ SEQUEIRA SANTOS, casado, empregado bancário, 33 anos, de Beja: 4 anos de prisão de prisão maior e 2 anos de multa a 20\$00 por dia;

- RAUL JORGE LOPES FEIO, solteiro, 24 anos, quintanista da Fac. de Medicina de Lisboa, natural de Bela Vista (Angala): 18 meses de prisão correcional e 18 meses de multa a 20\$00 por dia;

- JOSÉ ILÍDIO COELHO DA CRUZ, solteiro, 27 anos, gerente comercial, de Boa Vista (Cabo Verde): 16 meses de prisão correcional e 16 meses de multa a 20\$00 por dia;

- DIANA MARINA DIAS ANDRINGA, casada, 22 anos, redactora publicitária, do Dundo (Angola): 20 meses de prisão correcional e 20 meses de multa a 20\$00 por dia;



-ANTÓNIO MANUEL GARCIA NETO, solteiro de 25 anos, aluno do 3º ano da Fac. de Direito de Coimbra, de Luanda: 4 anos de prisão maior e 2 anos de multa a 20\$00 por dia;

- RUI FILIPE DE MATOS FIGUEIRA MARTINS RAMOS, solteiro de 24 anos, aluno do 3º ano da Fac. de Direito de Lisboa, de Luanda: 3 anos e meio de prisão maior e 2 anos de multa a 20\$00 por dia;

- FERNANDO EMÍLIO DE CAMPOS PEREIRA SABROSA, solteiro de 28 anos, aluno da fac. de Medicina de Coimbra, de Malange: 18 meses de prisão correcional;

- JOAQUIM DA ROCHA PINTO DE ANDRADE, sacerdote, de 43 anos, aluno do 2º ano da Fac. de Direito de Lisboa, de Cazengo: 3 anos de prisão maior, 2 anos de multa a 20\$00 por dia.

A todos os condenados em pena maior foram suspensos por 15 anos os direitos políticos e aplicadas medidas de segurança com internamento, por períodos de 6 meses a 3 anos prorrogáveis.

Aos condenados em penas correcionais foram suspensos os direitos políticos por 5 anos.

Além daqueles e no mesmo julgamento também foi condenado:

- ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA NETO, de 28 anos, casado, médico, de Luanda, a 2 anos e meio de prisão maior e 2 anos de multa a 20\$00 por dia, com suspensão de direitos políticos de 15 anos e ainda condenado a medidas de segurança com internamento, por períodos, prorrogáveis de 6 meses a 3 anos.

#### JULGAMENTO DE ESTUDANTES EM COIMBRA

Terminou na madrugada de 19 de Março, no Tribunal Judicial de Coimbra, o julgamento de vários estudantes acusados de estarem implicados nos acontecimentos ultimamente verificados naquela cidade, e que tinham sido presos por legada desobediência às autoridades policiais.

Absolvidos os estudantes JOSÉ NUNO DOMINGUES TAVARES e MARIA TEREZINHA DA SILVA LOPES.

Condenados ANTÓNIO MANUEL RAMOS PIRES, JOSÉ MANUEL DA MOTA PINTO DOS SANTOS e MARIA EUGÉNIA XAVIER PAÍM BETÂNIO a, respectivamente, 18, 24, e 18 dias de prisão, substituída por multa, e com as penas suspensas por dois anos e 12 e 30 e por 3 anos ao segundo.

Condenados ainda solidariamente a pagarem 300\$00 de indemnização à defesa. Tanto a defesa como a acusação interpuseram recurso da sentença.

#### PRISÕES EM COIMBRA

1- ANTÓNIO JORGE RIBEIRO DA CUNHA, aluno do 2º ano de Medicina. Preso a 11/2/71 por distribuir targetas convocatórias para uma reunião de apoio a Garcia Neto e Sabrosa. Enviado para Caxias nesse mesmo dia. Submetido à tortura da privação do sono. Prisão já referida na nossa circular nº 8.

2- JOÃO MANUEL PENA DOS REIS, aluno do 3º ano de direito. Secretário da A.A.C.. Preso a 12/2/71 pela PSP à saída duma reunião e enviado para Caxias nessa mesma noite. Prisão referida na circular nº 8, mas de modo incompleto.

3- CARLOS MANUEL FREIÃO, aluno do 3º ano de Direito. Presidente da AAC. Preso pela PSP a 12/2/71 à saída de uma reunião e entregue à DGS. Enviado para Caxias nesse mesmo dia. Tem uma úlcera grave de estômago. Prisão referida, de modo incompleto na circular nº 8.

4- ANTÓNIO ROMEU DA CUNHA REIS, aluno do 4º ano de direito. Vogal às secções desportivas da AAC. Preso a 12/2/71 à saída de uma reunião. Enviado para Caxias nesse mesmo dia. Prisão referida na nossa circular nº 8, de modo incompleta.

5- LUIS EDUARDO LIMA RAMOS, 30 ano de engenharia. Membro substituto da AAC. Preso a 12/2/71 em casa pela DGS que lhe revistou o quarto onde habitava. Sofria de Diabetes Juvenil. Esteve 4 dias na Cadeia de Caxias, só depois sendo transferido para o Hospital-Prisão S. João de Deus onde esteve em regime de isolamento. Prisão referida de modo incompleto, na circular nº 8. Liberado sob caução.

6- ANTÓNIO DE SUOSA MARINHO DA SILVA, aluno do 1º ano de Direito, Preso a 12/2/71 pela PSP, à saída de uma reunião, depois de o terem espancado. Logo transferido pela DGS para Caxias.

- 7- RODRIGO SANTIAGO, aluno do 5º ano de Direito. Preso pela DGS a 13/2/71 às 2 horas da madrugada quando saía do Café Atenas, e transferido imediatamente para Caxias. Presidente da Assembleia Geral da AAC.
- 8- LUIS TEIVES HENRIQUES, aluno do 2º ano de Medicina. Vice-presidente da Assembleia Geral da AAC preso a 13/2/71 pela DGS e enviado para Caxias.
- 9- ANA PAULA PINA DE ALMEIDA, aluna do 5º ano do liceu. Presa a 13/2/71 pela DGS, ao mesmo tempo que Luis Teives. Enviada para Caxias.
- 10- LUIS ALVES, aluno do 3º ano de Engenharia preso a 16/2/71 pela PSP quando era portador de comunicados da Direcção Geral da AAC. Entregue à DGS, que lhe revistou a habitação. Logo enviado para Caxias.
- 11- MARIA JOSÉ TEIXEIRA RIBEIRO, aluna do 2º ano de Direito. Presa pela PSP a 16/2/71 e transferida para Caxias, em conjunto com Viana Jorge.
- 12- CARLOS HUE VIANA JORGE, aluno do 5º ano de Medicina. Preso a 16/2/71 à tarde, pela PSP e entregue à DGS que o enviou para Caxias nesse mesmo dia. Encontra-se a cumprir o serviço militar, mas com licença registada. Asmático.
- 13- DOMINGOS MORIM LOPES, aluno do 3º ano de Direito. Da Direcção Geral da AAC. Preso a 16/2/71 à tarde à saída de uma entrevista com a Vice-Reitora, sendo abordado por um agente da DGS, que lhe apontou a pistola. Quarto revistado pela DGS. Logo transferido para Caxias.
- 14- ALFREDO FERNANDES MARTINS, aluno do 3º ano de Direito. Preso a 16/2/71 pela DGS junto de sua casa, cerca das 19h. e meia. Quarto revistado. Enviado para Caxias.
- 15- CARLOS TEIXEIRA, aluno do 2º ano de Medicina. Preso a 15-16/2/71 pela PSP e espancado durante 2 horas. Posto em seguida em liberdade.
- 16- ALICE INÁCIO, aluna do 4º ano de Matemáticas. Presa a 19/2/71, pela DGS à entrada do Palácio de Justiça quando ia assistir ao julgamento de colegas. Transferida para Caxias.
- 17- JORGE FREITAS SEABRA, aluno do 5º ano de Medicina preso a 5/3/71 pela DGS, que lhe revistou o quarto. Transferido para Caxias. Tem uma úlcera de estômago em actividade. Cortaram-lhe as barbas e o cabelo.
- 18- MARIA EMÍLIA DUARTE RALHA, aluna do 4º ano de Medicina. Presa a 5/3/71 pela DGS, quando distribuía comunicados da AAC. Transferida para Caxias.
- 19- FERNANDA MATEUS, aluna do 3º ano de Geográficas. Membro substituto da Direcção Geral da AAC. Presa em 5/3/71 pela DGS quando distribuía targetas. Quarto revistado pela DGS. Transferida para Caxias. Sofre de perturbações da vesícula.
- 20- CELSO AUGUSTO AFONSO SIMÕES, comerciante. Interceptado e revistado pela DGS, em 5/3/71, quando seguia de automóvel. Nada lhe encontraram. Foi preso e transferido para Caxias.
- 21- LUIS CARLOS JANUÁRIO DOS SANTOS, membro substituto da D.G. da AAC. Preso pela DGS em 10/3/71 depois de ter ido pedir uma audiência à vice-reitora. Enviado para Caxias.
- 22- FRANCISCO JOAQUIM (JUÇA) MOTA BARBOSA, aluno do 6º ano de Direito. Membro substituto da D.G. da AAC. preso a 10/3/71, com Januário dos Santos, depois de ter ido pedir uma audiência à vice-reitora. Enviado para Caxias.
- 23- JOSÉ BARRIO, aluno do 3º ano de Medicina preso em 12/3/71. Libertado em 19 Março.
- 24- JOÃO DUARTE, aluno do 2º ano de Medicina, preso a 12/3/71. Saiu em liberdade em 19 de março.
- 25- MARCELO CORAÇO RIBEIRO, licenciado em Direito. Preso em 12/3/71 e transferido para Caxias.
- 26- JOSÉ DUARTE VAZ TEIXEIRA, interno do 1º ano do Hospital Escolar. Preso em 20 de Março.
- 27- RUI MOUTINHO, aluno do 3º ano de Direito. Preso em 24 de Março.

#### PRISÕES EM LISBOA

- 1- No dia 13/2/71 foi preso em sua casa, à qual foi passada busca, VÍCTOR CUSTÓDIO, aluno do 2º ano de Medicina. Foi depois libertado sob caução.
- 2- Foram igualmente presos, com busca domiciliária, em 17/2/71, ARLINDO DOS

SANTOS PINTO, da Nazaré (proprietário de um restaurante) e ANTÓNIO OLIVEIRA PAULO (factor de 18 da CP) residente em Valado de Frades.

3- RAMIRO DA FONSECA aluno de Medicina, foi preso em 19/2/71 e posteriormente libertado.

4- Por altura da manifestação pública de 19/2/71 foram detidos JOSÉ ALBINO CAETANO DUARTE e LURDES FÉRIA ambos libertados dias depois.

5- Ainda em Fevereiro, foi preso PEDRO PALMINHA, estudante de Direito.

6- Na manhã de 11 de Março foram presos em suas casas os estudantes de Direito ANTÓNIO CORDEIRO (aluno do 5º ano e presidente da Direcção da Associação de Estudantes) e FERNANDO BRUTO DA COSTA (aluno do 2º ano).

7- Em 24 de Março, também em suas casas, foram presos MANUEL CARAMELHO e MARIA DA GRAÇA MARQUES PINTO, bem como, no dia seguinte, FRANCISCO-CUNHA LEAL MOLARINHO DO CARMO, todos alunos da Fac. de Direito.

8- Também preso e igualmente incommunicável está em Caxias RUI MANUEL ABEVEDO GONÇALVES, de nacionalidade portuguesa, mas cuja família reside no Brasil.

9- Tem-se ainda conhecimento da prisão de BENVINDA MARIA, aluna do Instituto Comercial de Lisboa.

### LIBERTAÇÕES

1- Em 27 de Fevereiro foi solto o advogado Dr. SAÚL RODRIGUES NUNES. Preso desde 1965, encontrava-se no cumprimento de medidas de segurança desde 1º de Abril de 1969.

2- JOSÉ ANTÓNIO MENDES CEREJO, preso a 17/12/70, só foi libertado a 1/71 (ao contrário do que se havia noticiado na nossa circular nº 8).

3- EUGÉNIO COSTA RUIVO, da Escola Afonso Domingues, saiu no dia 6/2/71, como noticiámos, mas sob fiança de 3.000\$00.

4- ANTÓNIO GOMES e FERNANDO SOARES PINTO, alunos da Escola Patrício Prazeres, presos a 15/1/71, foram libertados a 9/2/71 com a fiança de 3.000\$00 cada um.

5- RAIMUNDO MANUEL MARQUES DOS SANTOS, também aluno da Escola Patrício Prazeres, preso a 21/1/71, foi posto em liberdade sob fiança de 10.000\$00 em 19/2/71.

6- CIPRIANO DOURADO, artista plástico, foi libertado sob fiança de 10.000\$00 em 19/2/71.

7- JOSÉ ALBERTO CMPEÑO ROSA DA VILA, foi libertado em 19/2/71, sob fiança de 10.000\$00.

8- RUI MAMEDE, aluno da Escola Fonseca de Benevides, saiu sob caução de 10.000\$00 em 22/1/71.

9- ANTÓNIO MANUEL LINO DE CARVILHO, aluno do ISCEF e profissional de escritório, preso em 27/1/71, foi libertado sob fiança de 30.000\$00 em 25/2/71.

10- ANTÓNIO DA FONSECA FERREIRA, engenheiro do Laboratório de Engenharia civil, que fora preso em 4/2/71 saiu a 25/2/71, sob fiança de 30.000\$00.

11- JOSÉ MANUEL VERISSIMO, estudante liceal, foi libertado sob caução de 30.000\$00 em 1/3/71.

12- VITOR MANUEL DOMINGOS, que fora preso em 27/1/71, foi libertado a 4/71 sob fiança de 8.000\$00.

13- Também em Março foi libertado sob caução de 10.000\$00, JOSÉ MARIA GUERREIRO, sextanista de Medicina.

Todas estas prisões tinham sido noticiadas na nossa anterior circular.

### AGRESSÃO A UM ADVOGADO POR AGENTES DA DGS

No dia 24 de Março, quando, no desempenho da sua missão de advogado, procurava fiscalizar a legalidade de uma busca em casa de seu sobrinho Francisco Cunha Leal Molarinho do Carmo (cuja prisão se noticia nesta circular) foi barbaramente agredido o advogado de Lisboa Dr. ARTUR DA CUNHA LEAL, que foi igualmente preso e acusado de resistência à autoridade.

Não foi possível, no entanto, submetê-lo a julgamento sumário no Tribunal de Polícia dado o seu grave estado de saúde, consequente à agressão barbara de que foi vítima, ter forçado o seu internamento de urgência num estabelecimen-



to hospitalar.

#### NOTÍCIAS DA CADEIA DE PENICHE

Após o castigo aplicado ao preso TEIXEIRA LUCAS, que noticiámos na circular nº.8, foi igualmente castigado, com 12 dias de "segredo", o preso NUNO REBOCHO. Em protesto contra este castigo 14 presos iniciaram uma greve de fome, que se prolongou por 3 dias. Em consequência, foi levantado o castigo a NUNO REBOCHO.

Posteriormente, SALDANHA SANCHES, um dos presos que participaram nesta acção, solicitou, ao abrigo do que fora estabelecido sobre a matéria, a partir de Janeiro último, pela Direcção da Cadeia, uma visita em comum com a sua família, o que lhe foi recusado.

A família daquele preso, que se dirigiu à Direcção Geral dos Serviços Prisionais, para indagar dos motivos desta recusa, foi-lhe informado pelo Dr. Orbílio Barbas que: "as visitas em comum não constituíam direitos dos presos, mas sim prémios que o Director daquele estabelecimento podia dar ou retirar de acordo com o seu arbitrio, e conforme o comportamento dos mesmos presos".

Mais uma vez se prova que o objectivo visado pelo regime prisional em vigor para os presos políticos é de diminuição moral dos mesmos através duma constante tentativa de tutela e desrespeito. E mais se prova também a necessidade premente da publicação dum "Estatuto do Preso Político" que dê a estes a garantia a que têm obviamente direito, de serem tratados e respeitados como cidadãos maiores, e não como diminuídos mentais ou morais, submetidos a um regime achincalhante de prémios e castigos arbitrários.

SOLIDARIEDADE PARA COM PRESOS POLITICOS - Acometido, em Setº.1970, de gravíssima enfermidade -leucémia- um filho de 11 anos, de ANTÓNIO DIAS LOURENÇO (há longos anos preso em Peniche) foi levado para Paris, numa última tentativa de lhe salvar a vida.

Conhecendo a situação de preso político do pai do pequeno doente, o Professor JEAN BERNARD, Director do "Instituto de Pesquisas Sobre a Leucémia", da Fac.Medicina da Universidade de Paris, onde a criança estava internada, dirigiu-se em 25 Novº. ao Ministro do Interior do nosso País, manifestando-lhe "quanto seria desejável que a libertação de ANTÓNIO DIAS LOURENÇO lhe permitisse assistir aos últimos meses de vida de seu filho".

O pequeno ANTÓNIO FERNANDES LOURENÇO morreu num dos últimos dias de Janeiro passado, tendo-se realizado o funeral para o cemitério de Sacavém.

O pai apenas foi autorizado a acompanhar durante alguns momentos o corpo da criança, na manhã do dia do funeral.

GRAVES ACONTECIMENTOS EM MOÇAMBIQUE - Segundo relata o jornal "Le Monde" de 30/1/71, 18 nacionalistas africanos teriam sido mortos pela polícia política nos campos de internamento da Machava e de Mabalane, em Moçambique. A notícia baseia-se, segundo aquele jornal, em informações recolhidas em meios relacionados com as autoridades de Lourenço Marques.

GRUPOS DE APOIO À CNSPP - De acordo com os objectivos difundidos na sua carta ao Presidente do Conselho de 15/11/69, conta esta Comissão com a ajuda de núcleos que colaborem em algumas das suas tarefas fundamentais.

Respondendo ao apelo que várias vezes tem sido feito, têm surgido grupos de apoio ao longo do País, cuja colaboração é muito valiosa, quer na recolha e divulgação de informações sobre a situação dos presos políticos e suas famílias, quer no aspecto de angariação de fundos com destino aos mesmos.

De ALCOBAÇA, BEJA, CALDAS DA RAINHA, LISBOA, MOSCAVIDE, PORTIMÃO, PORTO, SACAVEM, SANTARÉM, TORRES VEDRAS, VILA FRANCA DE XIRA tem chegado até nós o resultado dessa ajuda.

A CNSPP espera que outros grupos de apoio venham a surgir e que o ano de 1971 possa ser bastante positivo na defesa dos presos políticos em Portugal.